

# Contrato de Fornecimento de Cadeiras e Poltronas

**CONTRATANTE:** **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL PARANÁ.**, pessoa jurídica direito público, autarquia sui generis, com sede na Rua Brasilino Moura, nº 253 – Bairro Ahu – CEP nº 80.540-340 - Curitiba – PR., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.538.510/0001-41, por seu representante legal abaixo assinado e identificado, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**".

**CONTRATADA:** **ITÁ - COMÉRCIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, com sede na Rua Anhanguera, 59 loja 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, - CEP Nº 87.050-080 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.168.845/0001-90, por seu representante legal abaixo assinado e identificado, na forma de seus atos societários, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**".

## CONSIDERANDO QUE:

- a) A **CONTRATANTE** é pessoa jurídica de direito público, autarquia sui generis.
- b) A **CONTRATADA** é pessoa jurídica de direito privado que se dedica à comercialização de mobiliário e equipamentos para escritórios.
- c) A **CONTRATANTE** pretende que a **CONTRATADA**, utilizando-se de seus processos de comercialização, conhecimentos técnicos, equipamentos, realize para ela, o fornecimento dos produtos e materiais descritos nos pedidos de compras devidamente assinado, que doravante fazem parte integrante do presente contrato, DENOMINADO (ANEXO I).
- d) As obrigações ora acordadas estão em perfeito equilíbrio econômico, tendo sido assumidas de acordo com os valores vigentes à época de sua contratação, foram frutos de negociações amplas e representam resultado benéfico para ambas as partes, não gerando qualquer tipo de lesão às mesmas;
- e) A **CONTRATADA**, conhecendo as necessidades e interesse da **CONTRATANTE** e dispondo de recursos e meios mencionados na alínea "c" supra, declara dispor de todos os recursos e meios capazes de suprir tal necessidade, assegurando a qualidade dos produtos e materiais a serem fornecidos à **CONTRATANTE**.

Resolvem as partes acima qualificadas celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Mobiliário e Outras Avenças**, doravante denominado simplesmente "Contrato", que se regerá de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que mutuamente outorgam e aceitam:

## 1 DO OBJETO

### 1.1 Objeto

O objeto do presente contrato é o fornecimento e montagem, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de cadeiras e poltronas para as Unidades da **CONTRATANTE**, nas quantidades previamente solicitadas, por meio de pedido de compra formal da **CONTRATADA**, devidamente rubricado pelas partes que fica fazendo parte integrante do presente, conforme especificações a seguir:

1.1 A **CONTRATADA** designará um coordenador que será o contato oficial com a **CONTRATANTE** em relação a todas as operações, com amplos conhecimentos da linha de materiais a serem fornecidos, estando assim, em condições de prestar as informações técnicas e comerciais que venham a ser solicitadas pelos usuários.

### 1.2 Da qualidade dos materiais



Os materiais a serem fornecidos pela **CONTRATADA** deverão obedecer rigorosamente aos padrões exigidos pelas normas da ABNT e definidos pela **CONTRATANTE** nos termos da legislação em vigor.

### 1.3 Prazo de entrega dos materiais

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os itens constantes nos pedidos de compra formalizados pela **CONTRATANTE**, no prazo até 30 de agosto de 2021. Os produtos serão entregues no endereço da contratante, montados e com a devida nota fiscal. O despacho dos mesmos para as unidades serão por conta da **CONTRATANTE**.

## 2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a **CONTRATADA** a:

### 2.1 Fornecimento dos materiais

Fornecer todos os itens previstos nos pedidos formais de compra, (ANEXO I) conforme prazo acordado neste contrato.

### 2.2 Responsabilidade pelo fornecimento

Responsabilizar-se de forma ampla e irrestrita pelos materiais comercializados.

### 2.3 Recusa e recebimento dos materiais fora dos padrões

- a) Aceitar como justa, a recusa pela **CONTRATANTE** de todos os materiais que não atenderem aos padrões de qualidade estabelecidos neste contrato, defeitos de fabricação, divergências entre o pedido e o item entregue.
- b) Receber a notificação da **CONTRATANTE** sobre qualquer divergência entre a especificação do produto, como definido no pedido de compra, e de boa vontade, promover os ajustes necessários;
- c) Realizar a substituição dos itens que apresentem defeitos durante a sua utilização, dentro do limite de 30 dias contados a partir do recebimento do item pela **CONTRATANTE**, após este período entra em vigor o atendimento padrão e procedimento segundo a garantia do fabricante.
- d) ) A **CONTRATADA** não garante e nem lhe será atribuída responsabilidade nas situações abaixo descritas:
  - I. Quando a **CONTRATANTE** realizar modificações, ajustes, reparos, modificação de layout, sem previa autorização da **CONTRATADA**.
  - II. Danos causados por terceiros ou por questões ou elementos fora do alcance, controle ou ingerência das Partes.
- e) Os serviços de assistência técnica não fazem parte do escopo deste contrato, devendo ser contratados pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** poderá executá-los mediante a solicitação expressa da **CONTRATANTE** apresentando proposta com custos para aprovação.

## 3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se :

### 3.1 Informações à CONTRATADA:

- a) Informar à **CONTRATADA** com antecedência de 20 dias para disponibilidade dos materiais no endereço acima descrito

- b) Definir no ANEXO I que faz parte integrante deste contrato as cores das cadeiras e poltronas

### **3.2 DO PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE remunera pontualmente a **CONTRATADA** pela contraprestação dos serviços aqui mencionados no valor de R\$ 192.700,00 (Cento e noventa e dois mil e setecentos Reais) a serem pagos conforme cronograma abaixo, a partir da assinatura do contrato. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 1546, conta 02052-0

28 dias R\$ 48.175,00  
56 dias R\$ 48.175,00  
84 dias R\$ 48.175,00  
112 dias R\$ 48.175,00

### **3.3 CONTRATANTE responderá por (pela):**

- I. Escolha do Produto e sua adequação para um determinado fim ou propósito;

## **4 DO PRAZO**

### **4.1 Prazo de vigência**

De acordo com item 1.3.

## **5 DO PREÇO CONVENCIONADO**

### **5.1 Do preço**

O preço convencionado pelas partes será aquele constante no PEDIDO DE COMPRA (ANEXO I) sendo valor unitário em Reais (R\$), já computado os custos de embalagem dos materiais, montagem e entrega na SEDE.

### **5.2 Atraso no pagamento**

Caso haja atraso no pagamento das faturas, o valor será pago com acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa compensatória de 2% (dois por cento);

## **6 GARANTIA**

Todo mobiliário adquirido possui garantia de 2 (dois) Anos, contra defeitos de fabricação.

O presente termo não abrange: defeitos causados pelo uso indevido do produto, por falta de cuidados mínimos; peças ou componentes com desgaste natural devido ao uso do produto; danos causados pela exposição a intempérie, uso de produtos em área externa ou como umidade/temperatura excessivas; danos causados por acidentes naturais, como inundação, incêndio, etc; danos ocorridos durante o transporte realizado pelo cliente; alterações feitas nos produtos pelo proprietário e/ou pessoas não autorizadas.

## **7 DA RESCISÃO**

### **7.1 Da Rescisão pela CONTRATANTE**



Além do descumprimento das condições constantes das cláusulas deste Contrato, dar-se-á sua rescisão imediata, ressalvados os direitos e obrigações das partes até a data da rescisão, sem que tal fato caracterize infração contratual pela ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Pela proibição do fornecimento ora contratado, quando tal proibição for imposta por força de Lei;
- b) Quando a **CONTRATADA** der causa, por sua culpa, negligência, imprudência ou imperícia, a fato que, tornando-se do conhecimento público ou não, possa resultar em impedimento à continuidade dos serviços ora contratados;
- c) Modificação no controle societário e/ou gerencial da **CONTRATADA**, salvo interesse da **CONTRATANTE** em manter a presente relação jurídica contratual;
- d) Pelo inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, salvo se motivado por caso fortuito ou força maior, conforme definido no artigo 393 do Código Civil Brasileiro de 2002;
- e) Em razão da supressão/paralisação pela **CONTRATADA**, qualquer que seja o motivo, das atividades geradoras do objeto do presente contrato.

## 7.2 Da Rescisão pela **CONTRATADA**

Dar-se-á a rescisão imediata deste Contrato, ressalvados os direitos e obrigações das partes até a data da rescisão, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Pela proibição da prestação do serviço ora contratado, quando tal proibição for imposta por força de Lei;
- b) Pela decretação de falência da **CONTRATANTE**.
- c) Pelo inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, salvo se motivado por caso fortuito ou força maior, conforme definido no artigo 393 do Código Civil Brasileiro de 2002.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

### 8.1 Cessão de Direitos

É vedado a quaisquer das partes transferir os direitos e obrigações assumidas no presente Contrato a terceiros, sem a expressa permissão da outra parte;

### 8.2 Novação

Qualquer tolerância ou concessão das partes no transcorrer do Contrato, não constituirá novação ou precedente invocável por qualquer das partes;

### 8.3 Ilegitimidade ou Impossibilidade de Execução Parcial

Se qualquer dispositivo deste Contrato ou sua aplicação, em qualquer extensão, for considerado ilegítima ou não passível de execução, o restante do mesmo não será afetado por tais motivos;

### 8.4 Forma de Alteração

Este Contrato só poderá ser modificado ou alterado por instrumento assinado por ambas as partes. Qualquer alteração ou modificação, que não obedecer ao que determina nesta cláusula será considerada dolosa e de má-fé;

### 8.5 Da Notificação

Todos os avisos e notificações decorrentes do presente deverão ser efetuados por escrito e somente terão validade se enviados através de carta protocolizada ou registrada, com aviso de recebimento ou telefax, entregues no endereço das partes indicado no preâmbulo deste;

### 8.6 Da Revogação de Acordos Anteriores

O presente Contrato revoga, integralmente, quaisquer acordos celebrados anteriormente, quer verbais ou escritos, que envolvam as partes com relação aos assuntos aqui contemplados;

### 8.7 Das Negociações e Concordâncias

As partes declaram e garantem, espontâneas e incondicionalmente, que ao assinarem o presente instrumento:

- a) Não estão obrigadas a fazê-lo por razões econômico-financeiras emergenciais;

- b) Tomaram conhecimento com antecedência, bem como discutiram e decidiram sobre todas as cláusulas;
- c) Estão de acordo com todas as cláusulas estabelecidas;
- d) Não têm qualquer interesse diverso ou contrário a elas ou que poderiam prejudicar ou revogar o cumprimento do que ficou ajustado por meio do presente Contrato.

### 8.8 Da Vigência da Obrigação de Confidencialidade

A obrigação de confidencialidade permanecerá em vigor independentemente da rescisão do presente contrato.

### 8.9 Do Vínculo entre as partes

Nenhuma das condições deste Contrato pode ser entendida como meio de constituir uma sociedade entre as partes. Em todas as atividades decorrentes deste Contrato, cada parte deverá indicar claramente que age em nome próprio e não é representante da outra parte, não podendo em nome dessa outra parte assumir qualquer tipo de responsabilidade, seja contratual ou de outra natureza;

### 8.10 Declarações das Partes

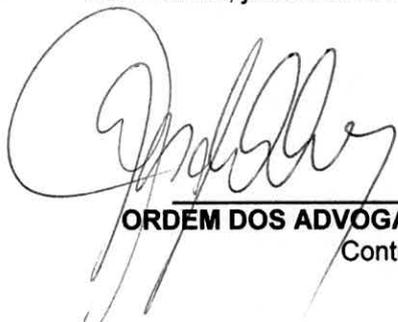
A **CONTRATADA**, para todos os fins e efeitos de direito, dentro do sistema da livre iniciativa, isto é, agindo por conta e risco próprios, declaram ter conhecimento de todos os termos, condições e peculiaridades da operação objeto deste contrato, e que com eles está plenamente de acordo. A **CONTRATANTE**, por seu lado, firma compromisso e assegura independente de seus resultados operacionais o pagamento devido a **CONTRATADA** nos valores e prazos definidos nos pedidos de compra.

## 9 FORO DE ELEIÇÃO

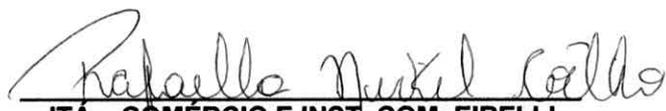
Fica eleito o foro da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, para todo e qualquer litígio oriundo do presente contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Maringá -Pr., 16 de março de 2021.



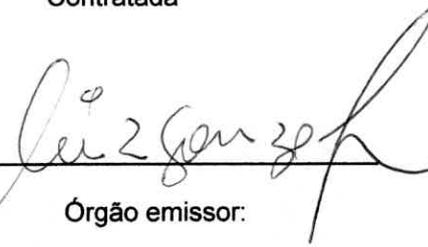
**ORDÉM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- PR**  
Contratante



**ITA - COMÉRCIO E INST. COM. EIRELLI**  
Rafaella Nickel Coêlho  
Contratada

### Testemunhas:

Ass.:   
Nome: WILLIAM AKZETO SKV903  
R.G. Nº: 14.201.145-3 Órgão emissor: 56581PR

Ass.:   
Nome:  
R.G. Nº: Órgão emissor: